



PROCESSO Nº 9.772/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14/10/2022 (quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 12/09/2022 às 14h:00 (quatorze horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, supervisão e assistência técnica em diversas modalidades desportivas e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer e da legislação de referência, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

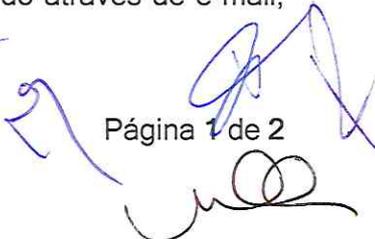
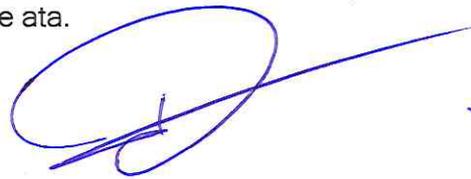
Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente qualificados nos autos:

1. A empresa **Amx Comércio e Representações EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, representada pelo Sr. Gustavo Isaac Ferreira Gomes;
2. A empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.467/0001-92, representada pela Sra. Daniela de Souza Rosa;

Além disso, compareceram à sessão à Sra. Júlia da Silva Moura, acompanhada da Sra. Beatriz Moura, em nome da empresa **JG From Home Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.653/0001-80, entretanto, a mesma apresentou cópia simples do seu documento de identidade civil, contrariando o disposto nos itens 10.1.1 e 10.5.1, "c" do instrumento convocatório, razão pela qual a mesma não foi considerada credenciada.

Em atenção aos fatos narrados na sessão de nº 002, o Sr. Pregoeiro passou a informar aos licitantes o resultado das diligências realizadas, pelo que se configurou o seguinte quadro:

No que diz respeito aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.**, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que solicitou o contrato de prestação de serviços firmado junto à Bazan Serviços e Distribuidora de Produtos Ltda., emissora do atestado de capacidade técnico apresentado pela Licitante, em busca de aferir a autenticidade daquele documento, pelo que o referido contrato foi apresentado através de e-mail, conforme documentos anexados à presente ata.


Página 1 de 2



PROCESSO Nº 9.772/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Assim sendo, o Sr. Pregoeiro decidiu pela aceitação do atestado de capacidade técnica em questão. Desta maneira, a empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.** foi considerada habilitada, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório e, por tanto, vencedora do procedimento licitatório

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. No mesmo sentido, o Sr. Pregoeiro registrada que é franqueado o acesso aos documentos constantes nos autos a todos os interessados.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Amx Comércio e Representações EIRELI

MS Technology Commercer e Service Ltda.

Júlia da Silva Moura

Beatriz Moura